



Procedimento Administrativo nº 02.22.0006.0007669/2024-82
Documento id. 02511455

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento instaurado de ofício no âmbito desta Promotoria de Justiça, a fim de promover a oitiva informal para apurar os atos infracionais análogos às infrações penais previstas nos artigos 129 § 9º e 147, ambos do CP, em tese, praticados pela adolescente **XXXXXXXXXX**, à época dos fatos.

Foram realizadas diligências no Município visando a obtenção do endereço correto, para que fosse possível sua notificação.

Depois de realizada oitiva informal, foi oferecida REMISSÃO, lançada nos autos do processo de apuração.

Pelo exposto, em razão de todo o processado, não há nenhuma outras medida a adotar, razão pela qual promovo o arquivamento deste procedimento, na forma do artigo 36 da Resolução GPGJ nº 2.227/18, sem a necessidade de ciência ou remessa dos autos ao CSMP para homologação.

Por fim, considerando que o presente procedimento foi instaurado de ofício, deixo de determinar a cientificação do arquivamento.

Com o intuito de dar publicidade e considerando o previsto no artigo 23, inciso III, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, encaminhe-se o extrato da promoção de arquivamento para o e-mail do CAOPJIN, o qual será inserido na página da internet no endereço <https://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/infancia-e-juventude>, com a supressão dos nomes, a fim de impedir que sejam identificados,



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

considerando o sigilo legal.

São João de Meriti, 10 de julho de 2024

ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858